

Março, 2023

BPC Policy Brief V. 13 N. 05

BPC Policy Brief

Caderno BRICS-Urbe

O Empreendedorismo Urbano e o Projeto Reviver Centro - Rio de Janeiro



Sobre o BRICS Policy Center

O BRICS Policy Center é dedicado ao estudo dos países BRICS (Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul) e demais potências médias, e é administrado pelo Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio (IRI), em colaboração com o Instituto Pereira Passos (IPP).

Todos os *briefs* tem sua publicação condicionada a pareceres externos. As opiniões aqui expressas são de inteira responsabilidade do(a)s autor(a)(es)(as), não refletindo, necessariamente, a posição das instituições envolvidas.

Equipe BPC

SUPERVISOR GERAL

Ana Garcia

COORDENADORA ADMINISTRATIVA

Lia Frota e Lopes

EDITORAÇÃO E DESIGN

Luiz Segreto

Karla Costa

ESTAGIÁRIA

Maria Carolina Cassella

BRICS Policy Center/Centro de Estudos e Pesquisas BRICS
R. das Laranjeiras 307, 3 andar, Laranjeiras, RJ.
Rio de Janeiro, Brasil - Cep. 22240-004
Contato. (+55 21) 2535-0447
www.bricspolicycenter.org / bpc@



BRICS Policy Center Centro de Estudos e Pesquisas - BRICS

Equipe Projeto

SUPERVISOR GERAL

Sérgio Veloso

AUTORAS

Lívia Faria

Maria Fernanda Cavalcanti

Nathan Ferreira

BPC Policy Brief V. 13 N. 05
Março/2023.
Rio de Janeiro. PUC - BRICS Policy Center
ISSN: 2318-1818

11p ; 29,7 cm

Palavras-chave:

1. Revitalização urbana; 2. Governança da cidade; 3. Empreendedorismo neoliberal.





Sumário

Introdução	04
Qual é a importância do Centro do Rio?	04
Revitalizando o Centro: o 'Reviver' e seu antecessor	05
O Empreendedorismo Urbano	07
Vozes Opositoras: as críticas ao projeto	08
Considerações Finais	09
Referências Bibliográficas	10

O Empreendedorismo Urbano e o Projeto Reviver Centro - Rio de Janeiro

Elaborado por Livia Faria,
Maria Fernanda Cavalcanti e Nathan Ferreira

Introdução

O pensamento ocidental, historicamente, atribui as ideias de progresso e a civilização à cidade. Para a governança - entendida como o conjunto de atores com poder de agência - da cidade, intervir no ambiente urbano se trata de colocar em prática suas melhores capacidades. Diferente do ambiente rural, onde há uma ideia preponderante de coexistência com o natural, no ambiente urbano o humano se empodera na natureza e se dedica à transformação do espaço (RODRIGUES e MELLO, 2015, p. 20).

Nesse processo, vão se desenhando, pelas mais particulares razões e relações de força, centralidades no cenário urbano: locais onde os mais diversos fluxos se convergem e, a partir dali, se espalham para outros pontos urbanos. No caso do Rio de Janeiro, a região do Centro e seus diversos bairros desempenham, há séculos, esse papel de protagonista. Entretanto, a partir dos anos 2010, verifica-se um diagnóstico de escassez e falência da região, e medidas para recuperá-lo são implementadas.

No presente artigo, abordaremos a estrutura, história e consequências do projeto Reviver Centro - de revitalização do Centro do Rio de Janeiro em 2021 - a fim de entender como se dá a relação entre o mesmo e o conceito de governança empreendedorismo neoliberal cunhado por David Harvey.

Qual é a importância do Centro do Rio?

O Centro do Rio de Janeiro há muito tempo concentra diversos fluxos, de pessoas e de mercadorias. Lá está localizada a Estação Central do Brasil que até hoje concentra as linhas de trem que cobrem boa parte da região metropolitana do Rio, e previamente à pandemia, recebia cerca de 600.000 passageiros diariamente (IRM-RJ, 2019). Além disso, ela também integra, 2 linhas de metrô, 2 linhas rodoviárias e 1 de VLT. Na região do Santo Cristo está situada a Rodoviária do Rio, que em vésperas de feriados podem chegar até 150 mil pessoas de movimentação diária, fazendo dela o 2º maior Terminal Rodoviário da América do Sul em movimentação de passageiros. Também se encontra o Porto do Rio, com uma movimentação total de 3,327 milhões de toneladas, superando em 15,1% os números do mesmo período do ano passado (CDRJ, 2022). E ainda, temos o Aeroporto Santos Dumont, que no ano passado foi o 5º aeroporto mais movimentado do Brasil.

A sua importância também se dá pelo fato de que a cidade do Rio já foi capital do país, de 1763 até 1960, o centro já foi local de concentração dos ministérios de governo do nosso país. Atualmente, esses edifícios são usados por diversos órgãos da administração federal. Além disso, o centro também concentra construções que possuem relevância histórica da construção do país, como o Paço Imperial, a Biblioteca Nacional e o Teatro Municipal, para citar alguns.

Revitalizando o Centro: o ‘Reviver’ e seu antecessor

No século XXI, a região Central do Rio de Janeiro passou por dois grandes projetos de recuperação: o ‘Porto Maravilha’ em 2009 e o ‘Reviver Centro’, em 2021. Figura principal na recuperação é Eduardo Paes, cujos projetos foram aprovados no primeiro ano de seu primeiro e terceiro mandatos como prefeito, respectivamente. Analisando o projeto de 2021, podemos então traçar paralelos com seu antecessor e como Paes os articulou.

Em 14 de julho de 2021, a prefeitura do Rio de Janeiro ratificou a Lei Complementar n.º 229/2021, que tornava oficial um dos pilares da campanha política do prefeito Eduardo Paes como candidato no ano anterior: o projeto Reviver Centro, que visa a ‘requalificação urbana e ambiental, incentivos à reconversão e conservação das edificações existentes e à produção de unidades residenciais’ (RIO DE JANEIRO, 2021, p. 1) na região Central da cidade. Uma vez posto em prática, o Reviver Centro adicionaria ao bairro comercial com a maior concentração de empregos e o maior salário médio de toda a região metropolitana (CASA FLUMINENSE, 2020) uma dimensão residencial, daí a missão explícita em um dos relatórios do grupo de trabalho do projeto ‘Buscamos um Centro de 24 horas por dia, 7 dias da semana, ao invés de um Centro de 8 horas por dia, 5 dias da semana. Um centro que tenha vida todo o tempo’.

Para expandir as “horas de vida” da região, portanto, o projeto busca (i) requalificar construções subutilizadas; (ii) realizar obras públicas em locais antes negligenciados (entre as práticas aqui mencionadas estão a renovação de calçadas, arborização das ruas, substituição de postes e semáforos antigos, preservação de patrimônios culturais, etc.); (iii) incentivar as novas construções nesses locais revitalizados para uso residencial, a fim de “ampliar a oferta de moradia para a população de diferentes faixas de renda” (RIO DE JANEIRO, 2021, p. 1). Dessa maneira, o projeto incidiria sobre o déficit habitacional da cidade, estimado em 500 mil moradias (CAU/RJ).

A requalificação das construções - comumente referida como retrofit - dá-se por um “conjunto de intervenções realizadas com o intuito de aproveitar a estrutura e volumetria existentes, dando-lhes nova função ou uso, promovendo sua reintegração à realidade econômica e social em que estão inseridas” (RIO DE JANEIRO, 2021, p. 3). As demolições e desconstruções, portanto, se dão apenas na parte interna dos edifícios, mantendo a paisagem da cidade inalterada enquanto ressignifica seus componentes.

Sobre as obras em espaços públicos, a seção ‘Capítulo IV: Dos Espaços Públicos’ da Lei Complementar determina que:

Os espaços públicos da região deverão privilegiar sua utilização pela população, a “caminhabilidade”, a qualidade urbano ambiental e a saúde dos cidadãos, a mobilidade limpa através de deslocamentos por meio de veículos com tecnologia limpa, a integração entre os modais de transporte, a escala humana e a preservação da paisagem cultural (RIO DE JANEIRO, 2021, p. 13).

Estão abrangidas pela seção medidas como “ciclorrota”, acessibilidade na movimentação, melhor fluxo de trânsito, arborização, jardins, elementos de água, etc. Também está prevista na seção uma série de medidas de “ordenamento urbano” que buscam fiscalizar a colocação de “obstáculos que possam impedir a livre circulação e permanência de pessoas”. Apesar do item VIII se referir a objetos brutos como “pedregulhos, pedras, vidros”, os itens VII e IX preveem a colocação de mesas, cadeiras e mercadorias de ambulantes (RIO DE JANEIRO, 2021, p. 13). A palavra “caminhabilidade” utilizada pela prefeitura na Lei Complementar deixa clara a sua preocupação com os fluxos como o de bicicletas e pedestres, mais lentos que automóveis, porém melhores para atividades de curta distância, que um bairro com elementos residenciais deve apresentar.

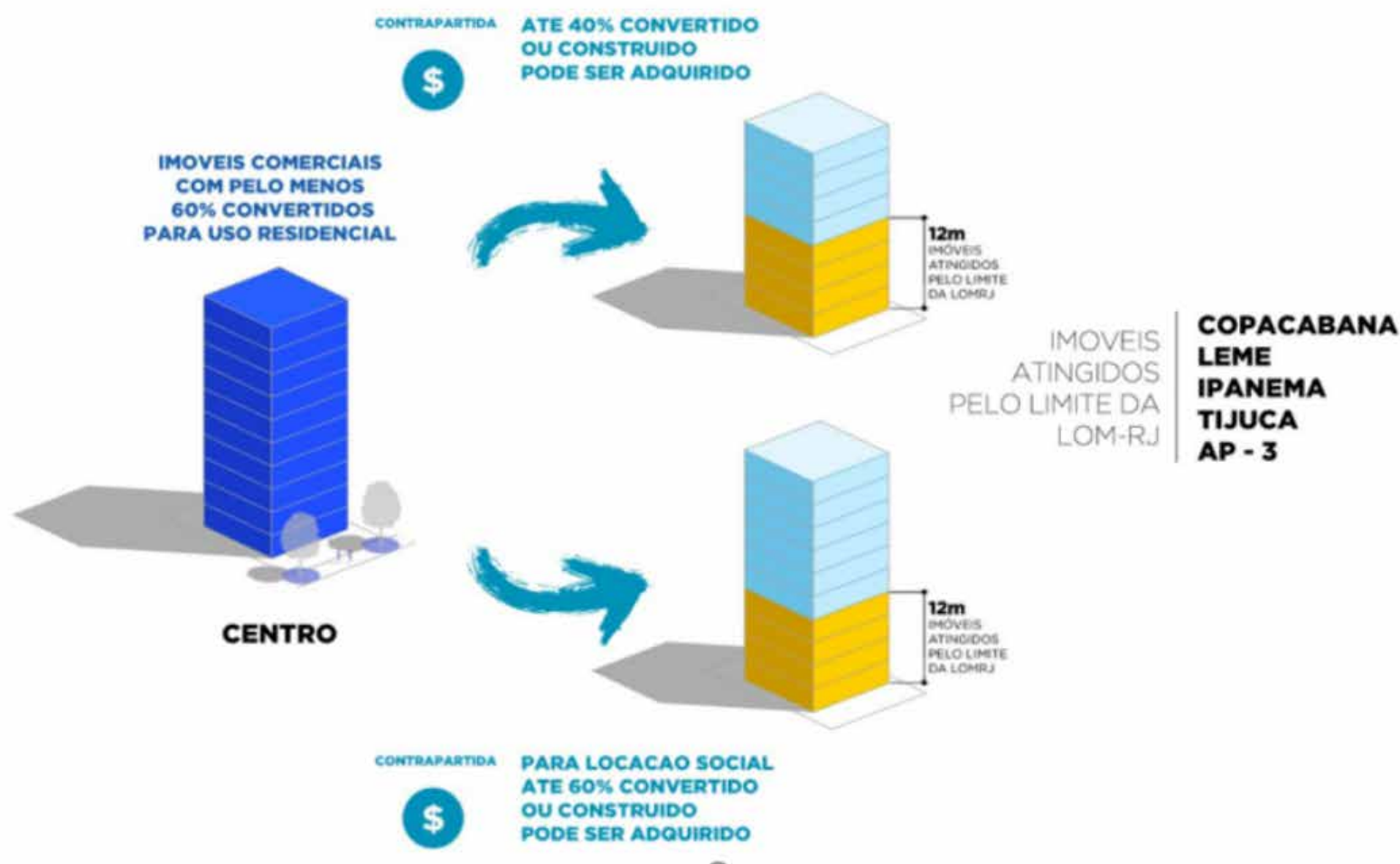
O artigo 23 da Lei Complementar de título ‘Seção 2: Locação Social’, delimita uma série de medidas para que as obras de renovação sejam voltadas para o uso residencial ou misto (onde imóveis são residenciais e comerciais). As medidas de incentivo fazem parte da Política Habitacional do Município, portanto caberá ao setor público decidir como as medidas serão administradas, uma vez que o artigo 24 da Lei prevê “ferramentas e instrumentos” para cumprir a tarefa, dentre elas parcerias público-privadas e consórcios imobiliários (RIO DE JANEIRO, 2021, p. 10).

A seção 2 oferece uma série de assistências técnicas, mas ganha destaque o seu item 3: “oferecer incentivos edilícios e fiscais aos proprietários que destinem unidades residenciais ao Programa” (RIO DE JANEIRO, 2021, p. 9), com uma linguagem de incentivos mais palpável no texto da Lei Complementar. Os incentivos edilícios são ligados às dificuldades técnicas de construir em determinada localidade. Entre eles estão as Operações Interligadas, cujo capítulo IX da lei é dedicado. Que lê:

Art. 60. A construção de nova edificação residencial ou mista ou a reconversão de edificação existente para o uso residencial ou misto na área da II R.A., na forma estabelecida nas Seções I e II do Capítulo II desta Lei Complementar, dará ao proprietário o direito à utilização da Operação Interligada em imóveis localizados na Área de Planejamento - AP 2 e Área de Planejamento - AP 3, como disposto no art. 65 desta Lei Complementar (RIO DE JANEIRO, 2021, p. 20, grifo nosso).

O funcionamento da Operação Interligada se dá pela alteração do gabarito - permissão de construir verticalmente em determinado espaço - de construções em outras áreas mais valorizadas da Cidade.

REVIVER Centro - Operação Interligada



Operação Interligada. Fonte: Portal Reviver Centro. <https://reviver-centro-pcrj.hub.arcgis.com/>

Assim, o proprietário que engajar no 'Reviver Centro' terá, por dez anos, o direito de construir acima do previsto do Plano Diretor da cidade - em outras localidades com aluguel mais caro que o Centro da cidade (SECOVI-RIO, 2016) - mediante pagamento de contrapartida para a prefeitura.

Quanto aos incentivos fiscais, outra Lei, n.º 6.999/2021, também emitida em 14 de julho, "Concede benefícios fiscais de isenção ou suspensão de IPTU, ISS E ITBI para obras e edificações enquadradas no Programa Reviver Centro de requalificação da região central da Cidade" (RIO DE JANEIRO, 2021, p. 1). Com isenções fiscais a partir do momento da aceitação das obras até 3 anos depois de sua conclusão, a Lei também prevê a exclusividade da concessão de seus benefícios para construções com 60% convertidos para uso residencial.

Em 23 de novembro de 2009, a Lei Complementar n.º 101 foi aprovada e suas consequências são descritas como "Modifica o Plano Diretor, autoriza o Poder Executivo a instituir a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio e dá outras providências" (RIO DE JANEIRO, 2009, p. 1). O 'Porto Maravilha' e o 'Reviver Centro' apresentam dinâmicas interessantes quanto a área de atuação de cada um dos projetos e a estrutura das parcerias público-privadas e seus incentivos.



Áreas de abrangência do projeto Reviver Centro (esquerda) e Porto Maravilha (direita). Fonte: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro.

Salvo algumas convergências (a nordeste da área, no Museu do Amanhã e na Praça Mauá), é notável a divisão da região central em metades. A Avenida Presidente Vargas delimita o 'Porto Maravilha' ao norte e o 'Reviver Centro' ao sul. Em seus relatórios, o 'Reviver Centro' afirma que:

Uma vez que a CDURP já realiza vistorias rotineiras de avaliação da qualidade dos serviços urbanos em espaço público [...] definiu-se que este trabalho não sofreria nenhuma alteração pelo projeto Reviver Centro, de forma que as informações pertinentes da área sob gestão da CDURP (RIO DE JANEIRO, 2021, p. 3).

A Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto (CDURP) foi criada em 2009 para supervisionar o projeto de revitalização. Entretanto, o contrato com as empreiteiras - entre elas a Odebrecht - foi suspenso e, atualmente, a implementação tanto no 'Reviver Centro' quanto na região do 'Porto Maravilha' é de responsabilidade da prefeitura. Outra semelhança entre os projetos são os benefícios edilícios: se no 'Reviver Centro' o pagamento de contrapartida permitia ultrapassar o gabarito estabelecido pelo Plano Diretor em outras áreas administrativas mais lucrativas, no 'Porto Maravilha' seriam emitidos Certificados de Potencial Adicional de Construção (CEPACs) que teriam aplicabilidade apenas nos edifícios da zona a ser revitalizada, e cedidos perante pagamento de contrapartida.

Os incentivos podem ser considerados semelhantes, uma vez que o 'Reviver Centro' tem a "restrição" dos retrofits de edifícios existentes e a consequente impossibilidade de superar o gabarito previsto no Plano Diretor, enquanto no 'Porto Maravilha' a ideia dominante seria construir uma "nova" área na região central.

O Empreendedorismo Urbano

Em 2005, David Harvey, em seu livro 'A construção capitalista do espaço', se atenta para o fenômeno do empreendedorismo na governança urbana, tendo como base a cidade de Baltimore, nos Estados Unidos, na década de 1970. A cidade costeira americana, cuja economia depende das movimentações em seu porto, foi afetada economicamente pelos choques do petróleo na época. Da crise e escassez, os discursos da esfera pública passaram de ter foco numa mentalidade 'empreendedorista' (HARVEY, 2005, p. 167-168). Harvey, então, delimita alguns elementos essenciais para seu funcionamento.

Primeiramente, as parcerias público-privadas (PPPs) para organizar o espaço público. Do mesmo jeito que Harvey aponta o empreendimento imobiliário privado que deu origem ao Complexo Harborplace em Baltimore, pode ser aponta-

1 Fica a ser investigada a influência que os grandes projetos tiveram nos Planos Diretores da cidade. O 'Porto Maravilha', por exemplo, entrou em ação dois anos antes do Plano Diretor de 2011, base para o 'Reviver Centro' de 2021.

da a Concessionária Porto Novo, onde a CDURP - órgão público criado pela prefeitura - agiu em concerto com empreiteiras para implementar o 'Porto Maravilha'. Na configuração do 'Reviver Centro', apesar de nenhuma governança formal mista ter sido estabelecida, as obras seriam todas delegadas para a iniciativa privada perante licitação.

Outras características do empreendedorismo indicadas por Harvey são a atividade especulativa dessas PPPs - em detrimento do planejamento centralizado urbano - e o direcionamento dessa atividade especulativa em locais específicos da cidade. No contexto do 'Porto Maravilha', Sérgio Veloso dos Santos Junior (2016), aponta o caráter especulativo das CEPACs:

Ao vender direitos adicionais, a Prefeitura do Rio, por meio da CDURP - Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro, empresa pública gestora da Operação Consorciada Porto Maravilha - teve como finalidade criar um cenário propício e atraente para novos investimentos privados, o que possibilitaria a revitalização da região sem abrir os cofres públicos (SANTOS JUNIOR, 2016, p. 201).

O "cenário atraente" também foi buscado no 'Reviver Centro', com as Operações Interligadas e isenções de impostos. A base dessas ações é, em vez de desenvolver de maneira planejada o espaço público, se criam mercados onde a possibilidade de desenvolvimento apareça. E que apareçam em localidades específicas: quando Luiz César Queiroz Ribeiro e Orlando Alves dos Santos Junior (2013) se debruçam sobre o contexto dos megaeventos dos anos 2010 - contexto que contempla o 'Porto Maravilha' - indicam haver, no território brasileiro, "ativos urbanos passíveis de serem espoliados". Não surpreende, lendo os projetos de revitalização sob a ótica do empreendedorismo urbano, que o Centro e sua alta mobilização de capitais sejam o objeto.

Presente em todas as leituras está o discurso da competitividade entre cidades na escassez e sua politização para flexibilizar o aparato regulatório do Estado. Orlando Alves dos Santos Junior (2012) faz a conexão entre esse discurso e como ele prejudica a deliberação democrática:

Recentemente o prefeito do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, após as eleições municipais, revelou para um repórter do TV Folha que todos os investimentos da cidade são decorrentes das Olimpíadas. Essa é a maneira de legitimar todas as ações da prefeitura. [...] Não são mais as discussões nas esferas democráticas que efetivamente deliberam sobre as ações do poder público, sobre o projeto urbano, sobre os investimentos que estão sendo realizados (grifo nosso).

Já no contexto do 'Reviver Centro', é a crise da COVID-19 e a conseqüente decadência do centro (REGUEIRA, 2021), que sustentam o discurso. Ambas as tentativas de Paes se utilizaram dos contextos específicos para urgir as práticas empreendedoristas no centro da cidade.

Vozes Opositoras: as críticas ao projeto

O debate nas esferas deliberativas está prejudicado, mas ele encontra vozes contrárias ao projeto que formam a oposição ao discurso empreendedorista. São diversos membros da sociedade civil e do poder legislativo, em constante contato com a população, que trouxeram pontos-chave para a crítica do projeto na esfera pública.

Tarcísio Motta, vereador pelo Partido Socialismo e Liberdade, expressou, em junho de 2021 - na época que o projeto era votado na câmara - sua preocupação com as lacunas deixadas pelo projeto, bem como sua desconsideração ao impacto geral da pandemia da COVID-19 na cidade. Motta destaca a impossibilidade de pensar no Centro do Rio como uma espécie de ilha, isolada do resto dos problemas da cidade (desigualdades econômicas profundas, violência, dominação da milícia, dificuldade de acesso a saneamento básico e moradia, além do sistema de transportes precário) e aponta o caráter excludente do projeto, que entende como dando prioridade aos interesses do setor imobiliário (MOTTA, 2021).

Tarcísio sugere que, a fim de "reviver" o centro, é necessário ocupá-lo com atividades humanas, moradia inclusiva e diversidade, gerando um espaço seguro e democrático. Ele contrasta essa idealização com a alta militarização e nas políticas anteriores de Choque de Ordem de Eduardo Paes, além da timidez do projeto com relação às políticas públicas para os que já habitam aquele espaço e as necessitam.

Arquiteta, ativista da luta por moradia popular e atual vereadora do Rio de Janeiro pelo Partido dos Trabalhadores, Tainá de Paula foi outra voz opositora ao projeto. Sua crítica se inicia com o nome do projeto ('Reviver Centro') que presume

que seja um espaço morto, ignorando seus atuais habitantes e suas necessidades, alargadas pela COVID-19. Das mãos de Tainá de Paula saíram 60 emendas ao projeto - 9 delas sendo aprovadas - que incluem financiamento para a moradia social, moradia assistida (albergues), locação social, programa de escultura e artes urbanas, regularização como equipamento público municipal e reforma das instalações prediais do Mercado Popular da Uruguaiana (DE PAULA, 2021).

Além de críticas tecidas por figuras políticas, há também aquelas feitas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro (2021), que fez uma análise das leis quando ainda eram projetos. Segundo o Conselho, a operação interligada é um instrumento controverso, utilizado de forma discricionária e pontual na cidade do Rio. Também é apontado o momento do projeto posto em prática no momento em que está em revisão o Plano Diretor, com discussões em andamento sobre os instrumentos urbanísticos. Assim, as propostas para área do centro do Rio fariam maior sentido ao serem pensadas de modo interligado às estratégias para a totalidade da cidade por meio da revisão do Plano Diretor. O argumento do Conselho é embasado na Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto da Cidade, que “estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como do equilíbrio ambiental.” (BRASIL, 2001).

Considerações Finais

Assim como na Baltimore dos anos 1970 e o próprio Rio de Janeiro em 2009, verificam-se elementos do empreendedorismo urbano no projeto ‘Reviver Centro’ de 2021. O contexto de escassez e falência da cidade trazido pela pandemia da COVID-19 foi alinhado por Eduardo Paes a uma crítica a gestão anterior da prefeitura realizada por Marcelo Crivella. Assim, as parcerias público-privadas, o caráter especulativo dos projetos e a falta de abrangência na retomada geral da cidade foram postas como as melhores alternativas possíveis em um contexto de crise econômica e institucional da cidade.

Vale a pena recuperar o Centro e mantê-lo em plenas capacidades, pois representa um lugar que já foi coração do país e, hoje, ainda ocupa posição privilegiada nos fluxos dos quais a renda de muitas pessoas depende. Entretanto, há desconfiança que o projeto de 2021 tenha o mesmo fim do projeto de 2009, onde a Caixa Econômica Federal correu todos os riscos, fez a primeira compra das CEPACs e teve prejuízos de bilhões de reais (SANTOS JUNIOR, 2016, p. 201), levantando dúvidas sobre alternativas de investimento que melhor atendessem a população.

O modelo de parcerias público-privadas na lógica de competitividade interurbana apresenta riscos que Paes não conseguiu contornar de 2009 até 2021: David Harvey alerta para o “caminho estreito” (2005, p. 180) que o empreendedorismo implica, pois a criatividade para lidar com os cenários complexos é paradoxalmente limitada em prol da atividade especulativa. Fica, portanto, o questionamento se o ‘Reviver Centro’, os retrofits, as isenções fiscais e as Operações Interligadas são inovadoras para o contexto atual ou apenas reconfigurações da mesma prática empreendedorismo urbana neoliberal.

Referências Bibliográficas:

AEROPORTO do Rio de Janeiro-Santos Dumont. In: Wikipedia. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/wiki/Aeroporto_do_Rio_de_Janeiro-Santos_Dumont>. Acesso em: 13 dez. 2022.

ANÁLISE dos projetos de lei (PLC 11/2021 E PL 190/2021) que propõem a instituição do programa “reviver centro” no município do Rio de Janeiro. Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro, 2021. Disponível em: <<https://www.caurj.gov.br/wp-content/uploads/2021/05/Análise-Reviver-Centro-IAB-CAU.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2022.

BRASIL, Lei 5788/90. Estatuto da Cidade. Presidente da República, 10 de julho de 2001.

DOS SANTOS JÚNIOR, Orlando. in Megaeventos e a governança empreendedorista neoliberal. Entrevista especial com Orlando Alves dos Santos Junior. Instituto Humanitas Unisinos, São Leopoldo. Disponível em: <<https://www.ihu.unisinos.br/categorias/159-entrevistas/514911-megaeventos-e-a-governanca-empreendedorista-neoliberal-entrevista-especial-com-orlando-alves-dos-santos-junior>>. Acesso em 13 dez 2022.

ESTUDO de pré-viabilidade: integração modal, reestruturação e desenvolvimento urbano sustentável da região da estação central do Brasil Rio de Janeiro. Instituto Rio Metrópole, 2019. Disponível em: <<http://www.irm.rj.gov.br/arquivos/Central%20do%20Brasil.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2022.

HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume, 2005.

MARTINS, Andréa Medrado. Revitalização do centro do Rio de Janeiro e as ações sociais das micro e pequenas empresas. Orientadora: Myrtes Aguiar de Macedo. – 2008. 117f.; 30cm. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008. Disponível em: <https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/12967/12967_4.PDF>. Acesso em: 13 dez. 2022.

MOTTA, Tarcísio. Reviver Centro: Para o mercado imobiliário, tudo. Para o povo, quase nada - Diário do Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://diariodorio.com/tarcisio-motta-reviver-centro-para-o-mercado-imobiliario-tudo-para-o-povo-quase-nada/>>. Acesso em: 13 dez. 2022.

Movimentação de cargas do Porto do Rio de Janeiro cresce 15,1% no 1º quadrimestre. Portos e Navios, 2022. Disponível em: <<https://www.portosenavios.com.br/noticias/portos-e-logistica/movimentacao-de-cargas-do-porto-do-rio-de-janeiro-cresce-15-1-no-1-quadrimestre>>. Acesso em: 13 dez. 2022.

Projeto Reviver Centro é contestado por especialistas e vereadora do Rio. Eu Rio, 2021. Disponível em: <<https://eurio.com.br/noticia/23067/projeto-reviver-centro-e-contestado-por-especialistas-e-vereadora-do-rio.html>>. Acesso em: 13 dez. 2022.

QUEIROZ RIBEIRO, Luiz César; DOS SANTOS JÚNIOR, Orlando Alves. Governança empreendedorista e megaeventos esportivos: reflexões em torno da experiência brasileira. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - O Social em Questão, núm. 29, 2013, pp. 23-41.

Prefeitura participa de workshop para discutir o papel dos centros das cidades brasileiras. Rio de Janeiro: Prefeitura do Rio. 23 set 2022. Disponível em: <<https://prefeitura.rio/cidade/prefeitura-participa-de-workshop-para-discutir-o-papel-dos-centros-das-cidades-brasileiras/>>. Acesso em 13 dez 2022.

REGUEIRA, Chico. Centro do Rio sofre com lojas fechadas e falta de segurança. Rio de Janeiro: RJ2. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/06/22/centro-do-rio-sofre-com-lojas-fechadas-e-falta-de-seguranca.ghtml>>. Acesso em 13 dez 2022.

RIO DE JANEIRO. Decreto Municipal nº 48.348/2021: Plano de Requalificação do Centro do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2021. _____ . Lei nº 6.999, de 14 de julho de 2021: Concede benefícios fiscais de isenção ou suspensão de IPTU, ISS E ITBI para obras e edificações enquadradas no Programa Reviver Centro de requalificação da região central da Cidade. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2021.

_____. Lei Complementar nº 229, de 14 de julho de 2021: Institui o Programa Reviver Centro, que estabelece diretrizes para a requalificação urbana e ambiental, incentivos à conservação e reconversão das edificações existentes e à produção de unidades residenciais na área da II Região Administrativa - II R.A., bairros do Centro e Lapa, autoriza a realização de operação interligada e dá outras providências. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2021.

_____. Lei Complementar nº 101, de 23 de novembro de 2009: Modifica o Plano Diretor, autoriza o Poder Executivo a instituir a Operação Urbana Consorciada da Região do Porto do Rio e dá outras providências. Rio de Janeiro: Poder Executivo, 2009.

RODRIGUES, Antônio; MELLO, Juliana. As reformas urbanas na cidade do Rio de Janeiro: uma história de contrastes. Rio de Janeiro: Acervo. v. 28, n. 1, p. 19-53.

SANTOS JÚNIOR, Sérgio Veloso. Da mundialização da maldição: um estudo sobre a realização espacial de megaeventos esportivos à luz dos debates sobre globalização. Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2016. Disponível em: <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/28519/28519.PDF>>. Acesso em: 13 dez 2022.



BRICS Policy Center Centro de Estudos e Pesquisas - BRICS

BRICS Policy Center/Centro de Estudos e Pesquisas BRICS
R. das Laranjeiras 307, 3 andar, Laranjeiras, RJ.
Rio de Janeiro, Brasil - Cep. 22240-004
Contato. (+55 21) 2535-0447

